



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Número: 229/2025 Emissão: 15/12/2025 Processo: 202500058008097
Insc. Mun.: 441805 Insc. Estadual: 103518150	VALOR TOTAL - R\$ 1.200,00

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: **RODRIGO COSTA LAGOA** CPF: 024.408.911-69
Fone: 62 98215-6964 Contato: **RODRIGO** E-mail.: contato@djlagoa.com.br
End: Av. Circular, Qd 117 Lt 11/15 - Apt. 604B Nº: SN CEP: 74.823-020
Bairro: Setor Pedro Ludovico Cidade: GOIANIA Estado: GO
DADOS BANCÁRIOS: BANCO 033 AGENCIA: 3979 CONTA: 02010088-3

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS (Conta: 45000-6).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de DJ (Disk Jockey) para a confraternização dos colaboradores desta Organização – OVG, a ser realizada no dia 19/12/2025, das 12h às 18h, no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufáical, localizado na Universidade Federal de Goiás – Campus Samambaia, situado na Av. Esperança, s/n – Vila Itatiaia, Goiânia/GO, conforme especificações no Termo de Referência nº. 130/25 CPAS/GPCOM/GCEV	SERV	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Valor por extenso: HUM MIL E DUZENTOS XXX					R\$ 1.200,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES: 01 (um) Profissional da Música (DJ - Diskey Jockey), com experiência em shows.
O horário do evento será das 12h às 18h, do dia 19/12/2025.
A(o) profissional da música (DJ) deverá se apresentar no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufáical, localizado na Universidade Federal de Goiás Campus Samambaia, no endereço: Av. Esperança, s/n - Vila Itatiaia, em Goiânia – GO, no máximo, até às 11 (onze) horas, com tempo hábil para se organizar, estando o equipamento preparado e pronto para o início das atividades às 12 (doze) horas. É imprescindível a pontualidade nos locais e horários pré-estabelecidos para não causar prejuízo no cronograma.
O repertório deverá ser variado conforme solicitação do Contratante.
É do contratado a responsabilidade referente ao serviço de discotecagem, incluso os equipamentos de uso para realização da discotecagem (controladora).
Após o evento, a Contratada será responsável pelo recolhimento de todo o seus materiais, equipamentos e do lixo gerado durante a execução do serviço.
Caso haja eventual necessidade de alteração do endereço, data e/ou horário designados para a execução do serviço, a contratada será notificado com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
A taxa do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) será pago pela Contratante.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **229/2025**

Emissão: **15/12/2025**

Processo: **202500058008097**

VALOR TOTAL - R\$ 1.200,00

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O local de realização do evento será no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufáical, localizado em: Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia, na Av. Esperança, s/n - Vila Itatiaia, em Goiânia - GO, CEP 74690-612, no dia 19 de dezembro de 2025.

A(o) profissional da música (DJ) deverá se apresentar no local designado, no máximo, até às 11 (onze) horas, com tempo hábil para se organizar, estando o equipamento preparado e pronto para o início das atividades às 12h horas. A desmontagem deverá ser realizada no respectivo dia, após às 18 (dezoito) horas, devendo ser finalizada até as 19 (dezenove) horas.

Os horários das apresentações serão combinados previamente entre as partes.

A data, horário e local poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da Contratante e, se assim ocorrer, será comunicado a Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

O serviço deverá ser de 1ª qualidade e realizado de acordo com as especificações e orientações da Contratante.

A pontualidade do contratado será imprescindível.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A OVG não se responsabilizará pelo transporte, carga/descarga de equipamentos e alimentação do profissional.

Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e falas, em documentos e meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Organização das Voluntárias de Goiás e seus parceiros, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

A presente autorização é concedida a título de contratação e pode ser utilizada em material de vídeo, fotos e documentos divulgados pela OVG.

A autorização abrangendo o uso da imagem do profissional em todo território nacional, das seguintes formas:

site oficial e de parceiros;

redes sociais;

mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência de Cerimonial e Eventos - OVG, através dos telefones (62) 3201-9435.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o serviço no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

O profissional deve obedecer às normas disciplinares, de segurança e procedimentos de controle internos da Organização e zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento entre todos os colaboradores.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

No caso de caso de pessoa física: a contratada deverá emitir nota fiscal "avulsa" junto a Prefeitura Municipal da sede da contratada.

No caso de Recibo de Profissional Autônomo, será realizado as devidas retenções de ISS, IRRF e Contribuições Previdenciárias, conforme legislação.

Somente serão pagos os serviços devidamente executados.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **229/2025**

Emissão: **15/12/2025**

Processo: **202500058008097**

VALOR TOTAL - R\$ 1.200,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Permanecer até o final do evento.

Fornecer todas as ferramentas, equipamentos, materiais e pessoal necessários para a montagem, execução e desmontagem do escopo ora licitado.

Manter em bom estado, todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma, à qualidade e às especificações técnicas.

Corrigir, refazer, reparar, revisar ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

Respeitar e fazer respeitar, sob penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos.

Fica vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa/profissional que não possua capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado e a imagem do evento.

Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **229/2025**

Emissão: **15/12/2025**

Processo: **202500058008097**

VALOR TOTAL - R\$ 1.200,00

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR:

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jarmund Nasser Júnior

DATA: / /2025



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **229/2025**

Emissão: **15/12/2025**

Processo: **202500058008097**

VALOR TOTAL - R\$ 1.200,00